



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

EMENDA Nº 1, de 2016,
ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 5.488, DE 2016.

Art. 1º Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 5.488, de 2016, a seguinte redação:

“Altera o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, para acrescentar a possibilidade de utilização da denominação ‘polícia municipal’ pelas guardas municipais”.

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 2016.

Deputado ALEXANDRE BALDY
Presidente